



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 843/13

Data: 24/07/13

Protocolo nº 648 / 2013
Data: 01/08/13 11:14
Assunto: PROJETO 843/13

Assinatura: Pref. Roberto
Assinatura: Roberto
Assinatura: Roberto
Assinatura: Roberto

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir para acervo das bibliotecas, uso nas escolas, e distribuição a autoridades visitantes, alunos, professores e interessados, exemplares do livro **Três Barras do Paraná Contexto Histórico, Social e Político**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para acervo das bibliotecas, uso nas escolas, e distribuição a autoridades visitantes, alunos, professores e interessados, exemplares do livro **Três Barras do Paraná Contexto Histórico, Social e Político**, dos autores José Davi Paludo e Elizabeth Paludo.

§ 1º. A quantidade de exemplares a ser adquirida será de até 300 (trezentos), a custo de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

§ 2º. A aquisição será feita na modalidade de dispensa de licitação com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, através da empresa do Canal 6 Editora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.106/0001-97, inscrição Estadual 209.382.352.114, com sede na Rua Machado de Assis, Vila América, da cidade de Bauru Estado de São Paulo, que prestou os serviços de impressão do livro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, mais especificamente nas seguintes:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.034	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais
3.390.30	Material de Consumo.
3.390.32	Material, Bem ou serviços de Distribuição Gratuita

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, em 24 de julho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 843/13.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa adquirir 300 (trezentos) exemplares do livro Três Barras do Paraná Contexto Histórico, Social e Político.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores o livro é de autoria de José Davi Paludo e Elizabeth Paludo.

Os exemplares adquiridos pelo Município serão para compor acervo em bibliotecas localizadas no Município, uso nas escolas, distribuição a autoridades visitantes, alunos, professores e outros interessados.

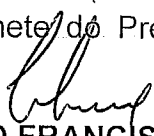
O valor do dispêndio é ínfimo perto do conteúdo que a obra proporcionará sem a qual parte de nossa história não ficaria registrada.

Desnecessário lembrar, elogiar e valorizar a iniciativa dos autores, pois a história é feita de homens e livros, homens que a fazem e livro quem as registram.

Por outro lado sem os registros inseridos no livro parte de nossa história poderia ser perdida, sem que os nossos descendentes pudessem saber.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL